

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRA

RECORRENTES: Isamil Moura da Costa, Sandra Marita Huanca Soliz, Thaisa Carvalho Pereira da Costa

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO E TEMPESTIVIDADE

Os recursos interpostos foram apresentados pelos Recorrentes, entre os dias 08/02/2022 a 09/02/2022, de acordo com o disposto no cronograma previsto no Anexo I do Edital CPRD/Revalidação N° 01/2021.

Os recursos acima identificados são tempestivos, cujos méritos devem ser apreciados.

2. ALEGAÇÕES DO(A) IMPUGNANTE

Pugnaram os Recorrentes pela inserção de seus nomes na lista definitiva dos candidatos inscritos no processo de revalidação de diplomas estrangeiro, haja vista que, demonstram por meio de documentos que se inscreveram e realizaram o devido pagamento no processo avaliativo.

3. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Constatada as alegações apresentadas, via sistema e retorno de compensação bancária, resta demonstrada a aptidão dos recorrentes para participar do processo avaliativo, devendo fazer-se constar seus nomes na lista definitiva de inscritos no referido processo.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço dos recursos por serem tempestivos, no mérito, decido pelo seu deferimento.

A presente decisão será comunicada aos impugnantes e disponibilizada no site www.unirg.edu.br/revalidacao.

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2022.

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

Nadia Becmam Lima
Presidente da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas – UnirG
Portaria Fundação UnirG nº 347/2021